

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
25ª Sessão Ordinária d
08/08/2022



Pennatelli

PROJETO DE Lei N.º 102-L

DATA DA ENTRADA: 02/08/2022

AUTOR: Thiago Vieira Nunes

ASSUNTO: Da denominação de "Rua João Bosco Camo" a via
pertencente ao loteamento São Julião, no distrito de São João Novo

APROVADO EM: 17/08/2022 - 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

26ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade

Em 17/08/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2022-L, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

BIOGRAFIA DE JOÃO BOSCO CANO

João Bosco Cano nasceu em 10 de setembro de 1951. Filho de Maracolina dos Santos e Vicente Cano, criou-se em São Roque, sua cidade natal, sendo membro de uma família de dez irmãos, todos nascidos e criados em nossa terrinha.

Homem batalhador e honrado, ganhava seu sustento provendo a moradores de São João Novo e região poços artesianos, fundamentais especialmente em tempos que a água encanada não chegava a muitas localidades. É factível afirmar que cerca de 70% dos poços artesianos dos moradores de São João Novo e região foram executados por ele, trabalho duradouro que até hoje leva o precioso líquido fundamental à vida humana para dezenas de famílias.

Casado com Maria Jovelina da Silva, teve uma única filha: Nataly Cano Souza, e quatro netos. Faleceu em 7 de novembro de 2010, às 2h45 da manhã, aos 59 anos, na Santa Casa de Misericórdia, vitimado por um infarto agudo, deixando muitas lembranças, saudades e legado para os seus e aqueles que o conheceram.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 02/08/2022 - 17:33 9899/2022, de 2 de agosto de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 02/08/2022 - 17:33 9899/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 102/2022-L

De 2 de agosto de 2022.

Dá denominação de "Rua João Bosco Cano" a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua João Bosco Cano" a via conhecida como "Rua 06", pertencente ao Loteamento São Julião, com início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final a Rua Alcides Correia de Godoy, contando com 46,5m de comprimento por 7,6m de largura e término em um córrego com 4,5m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 2 de agosto de 2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 02/08/2022 - 17:33 9899/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 55/2022

São Roque, 9 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das seguintes vias públicas:

TRAVESSAS 1 E 2 DA RUA ALCINO CORREIA DE GODOY, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JULIÃO, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, conforme indicado no croqui anexo

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

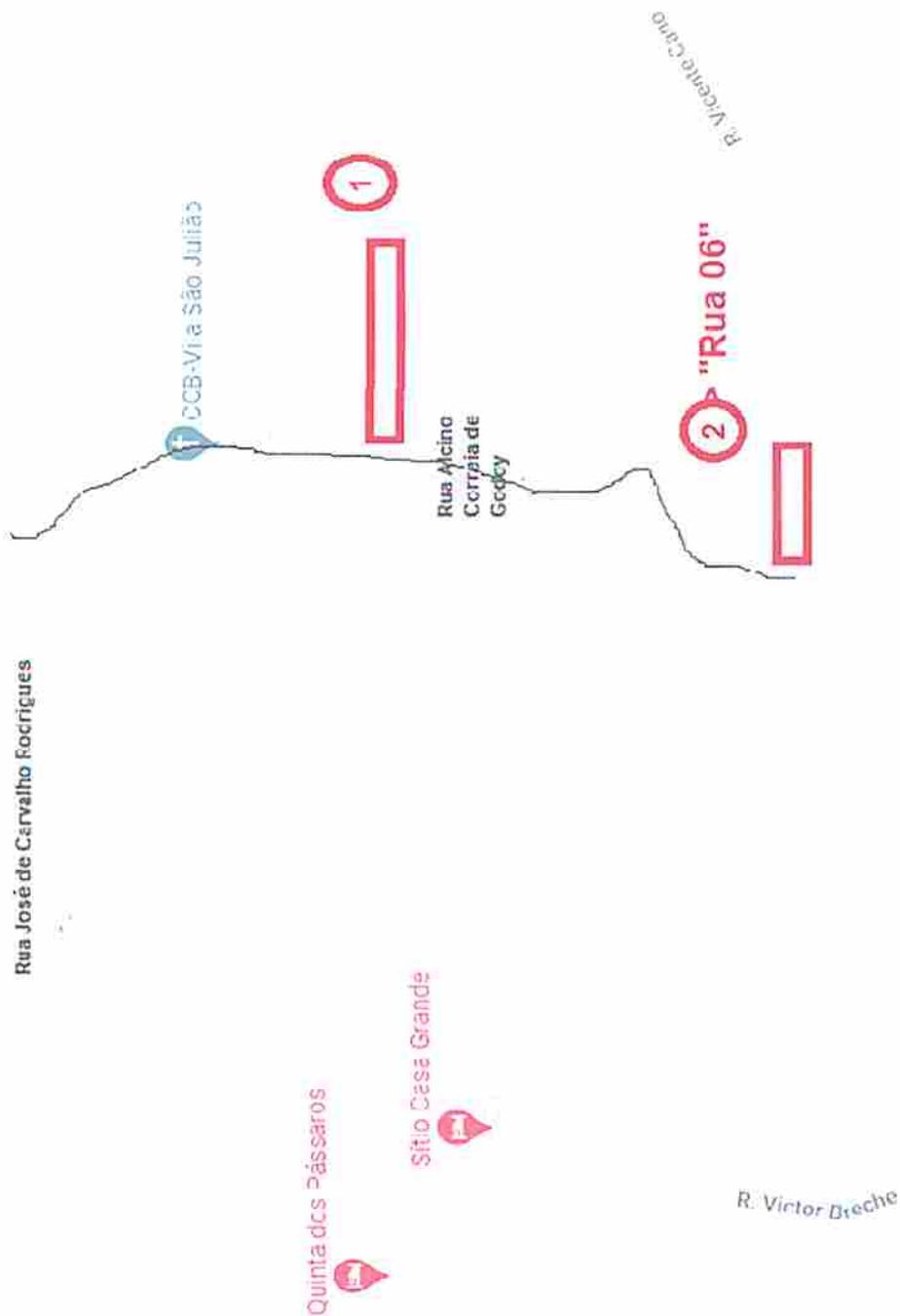
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 09/06/2022 17:57:03
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código POC7-C1R7-2819-Y-08E-N

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES em 18/08/2022 10:41:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 2840-8499-WE23-77KN

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF N° 524/2022/GP

São Roque, 02 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 055/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 055/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da Certidão n° 059/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859**

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.08.02 09:45:29 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

Terra do vinho, bonita por natureza!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 059/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 55/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão é pública, não possui denominação oficial e trata-se da **“Rua 06” (Travessa 02)** do Loteamento São Julião, tem seu início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final da Rua Alcides Correia de Godoy, conta com 46,50 metros de comprimento por 7,60 metros de largura e término em um córrego com 4,50 metros de largura. Segue anexo croqui do local. A **“Travessa 01”** não faz parte do Sistema Viário do Município por se tratar de Área Particular.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu *Alexandre Valente Oliani*
(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

=====

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890 em 18/08/2022 10:41:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código: 2840-8499-WE23-77KN



Via Estrutural Dois

R. Antônio Meleiro

R. Antônio Meleiro

R. Antônio Meleiro

HJBorges- Gumcho
Pesado e Mecânica

R. Lions Club
R. Lions Club

Costa Valente Corretora
de Seguros Online

Condominio
Alexandre Eumas

R. Lions Club

R. Lions Club

R. Dr. Fercio de Lima

R. Araci Gômide

Rua Doutor
Fercio de Lima

R. Dr. Fercio de Lima
R. Dr. Fercio de Lima

Residência Camargo

R. João da Silva Pontes
R. João da Silva Pr

R. Manoel

ary Club

Via Estrutural Dois

R. Ver. Rodolfo



PARECER 260/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 102/2022, de 02 de agosto de 2022, de autoria do Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, que *Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo*

Apresenta o Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, o Projeto de Lei nº 102/2022, de 02 de agosto de 2022, que pretende denominar de “Rua João Bosco Cano” a via conhecida como “Rua 06”, pertencente ao Loteamento São Julião, com início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final a Rua Alcides Correia de Godoy, contando com 46,5m de comprimento por 7,6m de largura e término em um córrego com 4,5m de largura, conforme certidão anexa.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos



desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto de Lei vem acompanhado da **Certidão nº 059/2022 expedida pelo Poder Executivo**, bem como acompanhado do respectivo **croqui do local e biografia do homenageado**, preenchendo, portanto, os requisitos legais.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Maioria simples, única discussão e votação e
votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 9 de agosto de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 178 – 11/08/2022

Projeto de Lei Nº 102/2022-L, 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 178/2022 ao Projeto de Lei Nº 102/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 102/2022 - Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	12/08/2022 09:34:20
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	12/08/2022 09:35:03
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	12/08/2022 09:35:30
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	12/08/2022 09:35:44
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	12/08/2022 09:35:58

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 73 – 11/08/2022

Projeto de Lei N° 102/2022-L, 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 73/2022 ao Projeto de Lei Nº 102/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 102/2022 - Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	12/08/2022 09:39:10
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	12/08/2022 09:39:46
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	12/08/2022 09:40:01
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	12/08/2022 09:40:19
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	12/08/2022 09:40:37



26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 52/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 08/08/2022.*
2. *Leitura da matéria do Expediente; e*
3. *Moção de Congratulações nº 276/2022.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
2. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
3. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
4. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
5. *Vereador Antonio José Alves Miranda;*
6. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;*
7. *Vereador Clovis Antonio Ocuma; e*
8. *Vereador Diego Gouveia da Costa.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 41-L, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Insere o 'Dia do Coração' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 35-L, de 10/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a oficialização das 'Rotas de Cicloturismo' na Estância Turística de São Roque";*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 43-L, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo";*
4. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 66-L, de 27/05/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Vielá Luiz Antônio da Silva' à via localizada no Jardim Flórida";*
5. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 72-L, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de materiais recicláveis no município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";*
6. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 93-L, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários pela Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e dá outras providências";*
7. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 81-E, de 18/07/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de São Roque que especifica e dá outras providências";*
8. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 101-L, de 01/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Insere o 'Campeonato Municipal de Futebol' no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Roque";*
9. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 102-L, de 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao loteamento São Julião, no distrito de São João Novo";*



10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 103-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Denomina 'Praça Honorival de Oliveira Santos' área pertencente ao Sistema de Lazer do loteamento Parque Varanguera";
11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 105-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dá denominação de 'Largo Harald Horst Sadler' a área localizada no distrito de Maylasky";
12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 106-L**, de 08/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua Donatila Rodrigues' via localizada no loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo";
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 82-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)";
14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 83-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.404.677,72 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)";
15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 84-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 369.153,09 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)";
16. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 85-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais)";
17. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 86-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais)".
18. Requerimento nº: 198/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

(MAIORIA SIMPLES – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 102/2022-L, de 02/08/2022, que "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo".

AUTOR: THIAGO NUNES

VEREADORES		TURNO ÚNICO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



Projeto de Lei Nº 102/2022-L, DE 02/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5533/2022, DE 18/08/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes-PL)

Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua João Bosco Cano" a via conhecida como "Rua 06", pertencente ao Loteamento São Julião, com início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final a Rua Alcides Correia de Godoy, contando com 46,5m de comprimento por 7,6m de largura e término em um córrego com 4,5m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

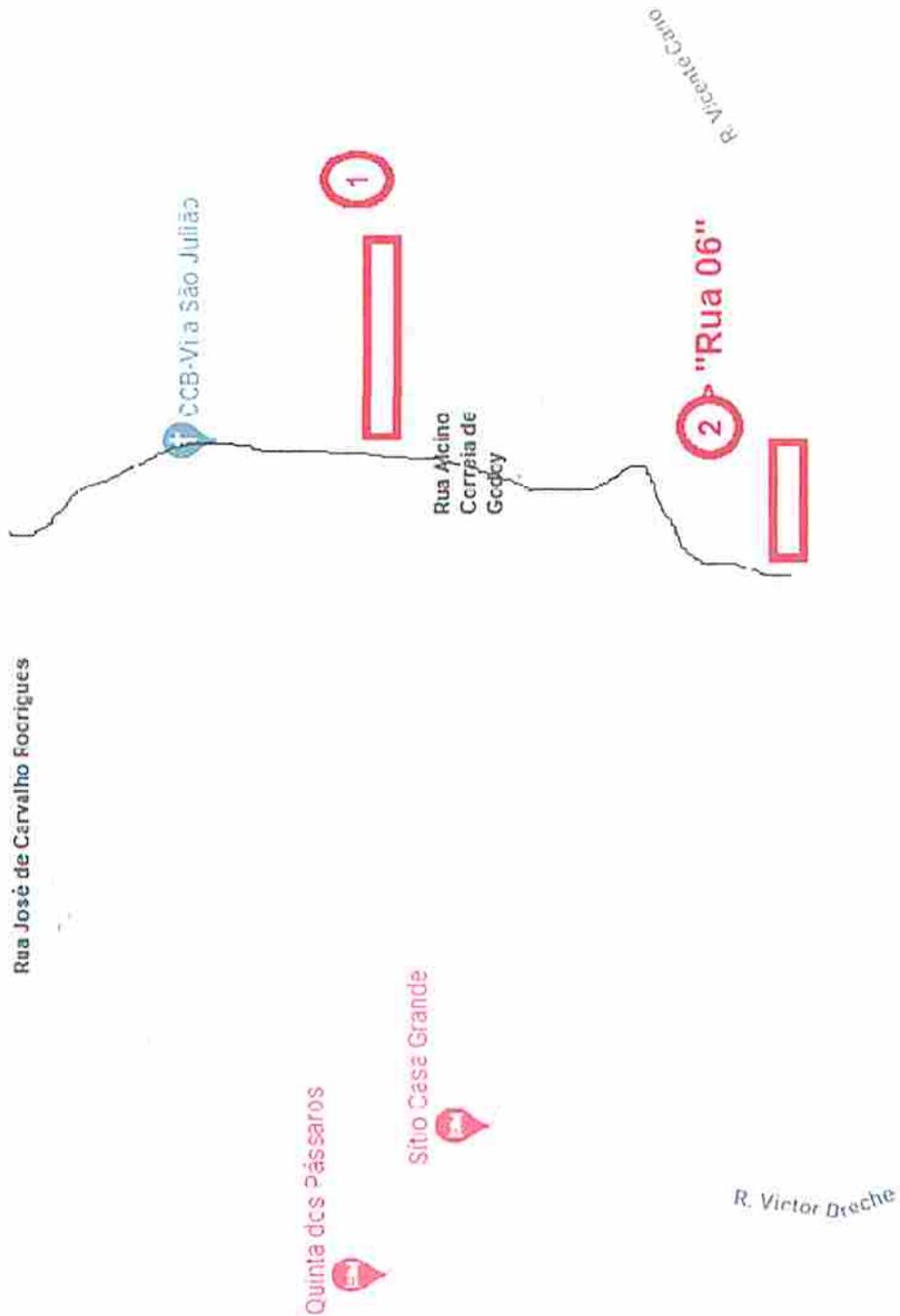
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5533/2022 ao Projeto de Lei N° 102/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 102/2022 - Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	18/08/2022 15:12:58
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	18/08/2022 15:13:27
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	18/08/2022 15:13:45
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	18/08/2022 15:14:09
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	18/08/2022 15:14:34



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.516

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 102/2022 - L

De 02 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.533 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua João Bosco Cano" a via conhecida como "Rua 06", pertencente ao Loteamento São Julião, com início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final a Rua Alcides Correia de Godoy, contando com 46,5m de comprimento por 7,6m de largura e término em um córrego com 4,5m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:31:48 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-



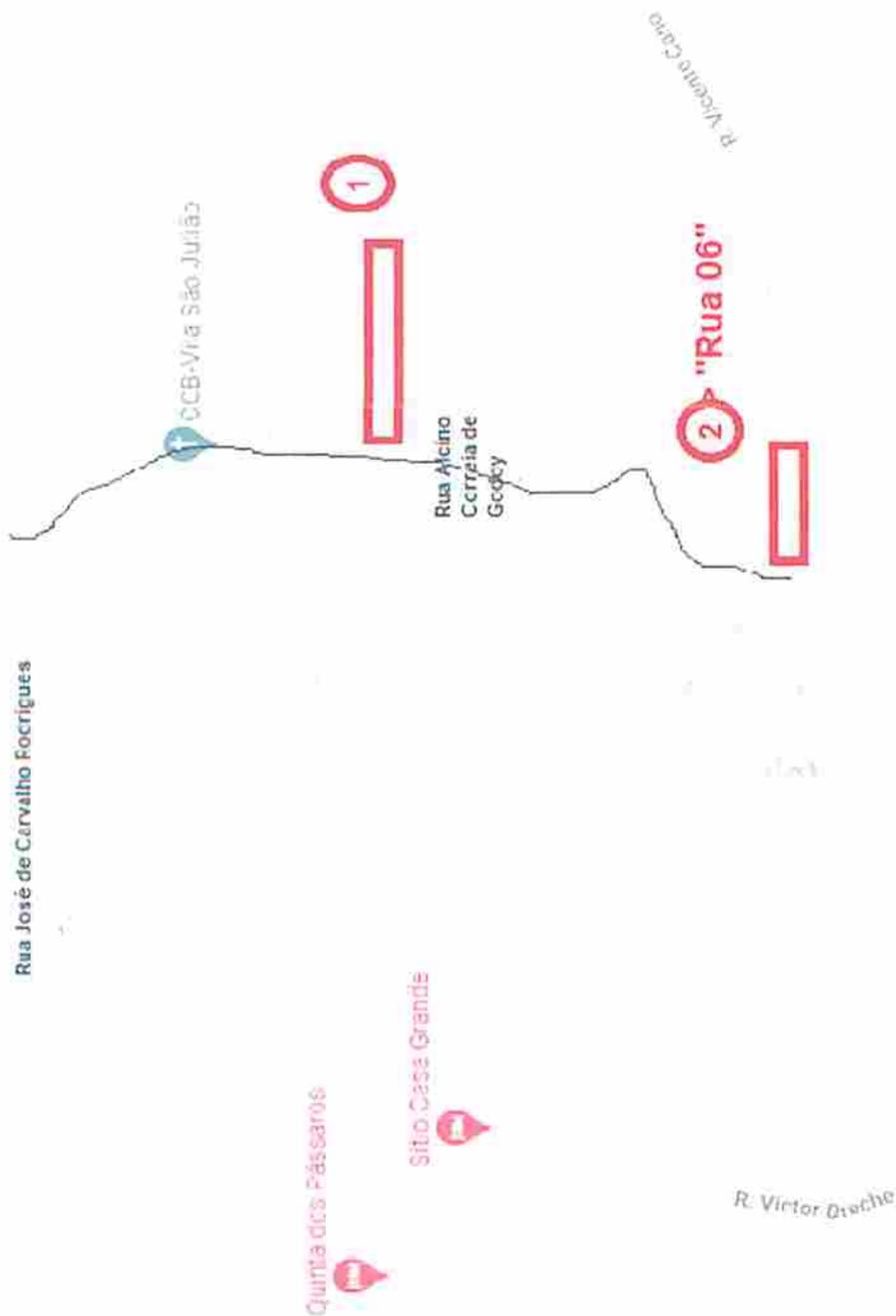
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Anexo
Lei 5.516/2022



Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 239 fs. 5 de 33 dia 09/09/2022

Ato Normativo LEI N.º 5516/2022